



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000  
CNPJ 08.184.434/0001-09  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2810/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Divulgar sobre os dias de Feriado Nacional, e estabelecer Ponto Facultativo no mês de Novembro de 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade, na proximidade das referidas datas seria contraproducente.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Divulgar os dias de Feriado Nacional, no mês de novembro de 2023, a ser observado pelos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público, que por sua natureza, devam ser prestadas de forma ininterrupta.

**I – Feriado Nacional:**

- a) 02 de novembro - Quinta-feira (Finados);
- b) 15 de novembro – Quarta-feira (Proclamação da República)

**Art. 2º** - Fica declarado **Ponto Facultativo** no dia 03 de novembro (sexta-feira), ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público, que por sua natureza, devam ser prestadas de forma ininterrupta.

**Art. 3º.** Funcionarão normalmente os serviços essenciais como:

**I** - A Saúde (Pronto Socorro, Hospital e SAMU);

**II** - A Guarda Municipal;

**III** - A Limpeza Pública; e

**IV** - DEMUT

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 24 de Outubro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa  
**PREFEITO MUNICIPAL**